



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2672, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no Valor de R\$ 480.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2022, o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
2505 - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 54.000,00

2673 - TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
522 - TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 226.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

804 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV

3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

809 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃOVIAS URBANAS

3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 150.000,00

ÓRGÃO: 13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE: 01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1301 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3.9.9.99.99.99.000000 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 296.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3260 - CONTRATURNO ESCOLAR

3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL

3264 - CONTRATURNO ESCOLAR

3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 4.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.




Registrado e Publicado

Em 04/10/2022

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração



JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal